



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 042/2017 – SPDOC CC 89915/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

Unidade/Secretaria: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/ /Secretaria de Estado da Educação-SEE

Assunto: Ofício CGRH nº 10/2017 – Solicita identificação dos responsáveis e demais providências quanto ao vazamento da Portaria CGRH nº 01 de 10/01/2017, nas redes sociais, após a transmissão do seu arquivo a Imprensa Oficial do Estado para publicação em Diário Oficial – Secretaria de Estado da Educação.

Relatório CGA-SE nº 011/2018

Senhor Presidente,

O presente expediente foi instaurado em razão do Ofício CGRH nº 10/2017, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, que denuncia vazamento de informações em redes sociais, sobre a Portaria CGRH nº 01/2017, de 10/01/2017, que se tornou pública após transmissão à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, pelo Núcleo de Apoio Administrativo, por solicitação da Diretoria do Centro de Ingresso e Movimentação do Departamento de Administração de Pessoal da CGRH, por meio de e-mail institucional, mas que foi veiculada antes da divulgação oficial.

Os trabalhos correcionais se encontram registrados nos relatórios de fls. 32/33, 41, 72/73 e 97/99, sendo que neste último foi proposto convocar para prestar esclarecimento nesta Corregedoria o Especialista em Informática da PRODESP, [REDACTED], sendo que às fls. 103/104 foi anexado o termo de depoimento que ocorreu em 10/08/2017, nos seguintes termos:

Que tecnicamente, hoje, é possível fazer uma auditoria na caixa de e-mail das pessoas envolvidas na Portaria 01/17, contudo, algumas informações podem estar comprometidas pelo tempo decorrido, mas que existem alguns procedimentos técnicos que podem ser ainda feitos para se identificar os responsáveis. Os procedimentos consistem em: 1) Ter o título e o corpo do email enviado; 2) O nome da pessoa que originou o email, o destinatário e demais pessoas que foram primeiramente copiadas ao email; 3) Com base nestas informações verificar no servidor de email da Secretaria, atualmente hospedado em nuvem, administrado pela [REDACTED], se houve abertura e retransmissão do email, bem como se o mesmo foi deletado; 4) Após, será feito um relatório sobre as análises realizadas; 5) havendo necessidade serão verificados os dados constantes das máquinas das pessoas envolvidas com a elaboração e transmissão Portaria 01/17. Que se compromete a elaborar um relatório técnico a ser encaminhado a esta Corregedoria para instrução do expediente correcional, para isso serão fornecidos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

dados constantes do documento de fls. 07, quais sejam: Nome da servidora que originou o correio eletrônico [REDACTED], datado de 10/01/17, às 16h09; Do destinatário inicial (cgrh-publicacoes); Dos servidores inicialmente copiados [REDACTED]; Do contendo do arquivo, anexo a Portaria CGRH 01 2017 – Seção 1 e Portaria CGRH 01 2017.txt. Ainda, se comprometeu a verificar os endereços de email identificados pela FDE que teriam recebido a Portaria 01/17, conforme relatório de fls. 81/82 dos autos, sendo eles: tmgm2004@gmail.com e mrpaulucio@gmail.com.

Posteriormente, em 01/12/2017, o servidor da PRODESP enviou documento (fls. 106/107), com as informações que havia se comprometido em produzir resultante de auditoria na caixa de email das pessoas envolvidas na Portaria 01/17.

Sobre os dados, em síntese, alega que os “Logs de controle do Office 365 são armazenados por apenas 90 dias, logo, não foi possível verificar se houve envio de informações da portaria pelo e-mail institucional dessas pessoas”.

Ainda, que “Com os dados do Log não é possível afirmar que houve vazamento da portaria pelos e-mails institucionais, contudo na SEE é possível usar os e-mails pessoais para encaminhar arquivos, os quais não é possível fazer nenhuma auditoria”.

Em que pesem os esforços da área técnica em informática para identificar o responsável pelo vazamento das informações relativas à Portaria CGRH nº 01/2017, os resultados não foram contundentes, somente evidenciou uma Gerente de Organização Escolar, da E.E. Dr. Clybas Pinto Ferraz, que teve acesso à portaria antes das 18:00 e realizou postagem por rede social (facebook), por volta do mesmo horário, só que a Portaria poderia ter vazado a partir das 16h09, do dia 10/01/17, quando foi encaminhado o e-mail institucional aos servidores que trabalharam na preparação do referido documento.

Mesmo que esta Corregedoria persista em buscar o rastreamento dos servidores envolvidos com o vazamento da Portaria, que se utilizaram de correios eletrônicos pessoais para veicular informação de cunho não autorizado pela Pasta, os esforços serão infrutíferos e os resultados pífios.

Importante registrar, ainda, que esta Corregedoria conforme apontado no relatório às fls. 32/33, não obteve acesso ao Relatório da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional (CIMA) com a análise referente ao histórico de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

acesso à internet e comunicações dos funcionários que tiveram acesso ao arquivo da Portaria.

No Ofício C.G nº 1170/2017, datado de 04/07/2017, a Chefe de Gabinete à época da Pasta, argumentou que *“de acordo com os esclarecimentos prestados pela Microsoft, as mensagens permanecem disponíveis ao administrador por um período de 90 dias, porém expirado para a mensagem que se pretendia rastrear”* (fls. 77).

Em face do exposto e tendo em vista a exaustão das medidas adotadas por esta Corregedoria para averiguar os fatos, cabe por fim propor o arquivamento definitivo deste expediente em pasta própria na sede desta Corregedoria, com a ressaltava de que caso surjam novos elementos os autos poderão ser reabertos.

À consideração superior.

CGA-SE, em 22 de janeiro de 2018.


Christiane Simioni
Corregedor


Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE-SAAD nº 042/2017 – SPDOC CC 89915/2017

Interessado: Secretaria de Estado da Educação

Unidade/Secretaria: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos/ /Secretaria de Estado da Educação-SEE

Assunto: Ofício CGRH nº 10/2017 – Solicita identificação dos responsáveis e demais providências quanto ao vazamento da Portaria CGRH nº 01 de 10/01/2017, nas redes sociais, após a transmissão do seu arquivo a Imprensa Oficial do Estado para publicação em Diário Oficial – Secretaria de Estado da Educação.

1. Acolho o relatório de fls. 109/111,
2. Arquite-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em _____ de janeiro de 2018.

IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE

Recebido no Departamento de Instrução Processual Desp.
com 20 Volumes Principais e 0 Anexos;
CGA, de _____ de 20____
Ciente, _____
() Corregedor () C. Administrativo

CERTIFICADO
Certifico o cumprimento das providências
que alude o art. 21, § 4º da
Portaria CGA/ADM nº 11.016.

CGA/DIP, em 04/01/17

Sandra Regina dos Santos Silva
Sandra Regina dos Santos Silva
Corregedoria Geral da Administração
Oficial Administrativo